

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

A alteração dos estatutos foi aprovada pela autoridade eclesiástica competente e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n. 198254, considerando-se efetuado em 2024-10-18.

*N.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação STA CASA MISERICORDIA VIDIGUEIRA

NIPC 501194304

Sede PC VASCO GAMA 4 VIDIGUEIRA 7960222

Fins principais: Para concretização do seu fim, a Misericórdia de Vidigueira pode a título principal conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de: Apoio à infância e juventude, incluindo a crianças e jovens em perigo; Apoio à família e comunidade em geral; Apoio às pessoas idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção Social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Apoio às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica.

Fins secundários: A Misericórdia pode prosseguir fins secundários, concedendo bens e desenvolvendo atividades não lucrativas, designadamente de; Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres; Habitação social.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-10-22

Diretor-Geral



António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008881333

Código de Verificação - YKANG3HGJXRL3GT

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

2º VIA